

**CONTRATO Nº 052/2013**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CARMEM DE OLIVEIRA E SILVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE-ODIP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária de Educação a **Sra. Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.521.050 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.179.444-04, residente e domiciliada a Rua Josilene Maria de Carvalho, 219, Prado, Gravatá-PE, neste ato assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Obra de Defesa da Infância Pobre- ODIP, CNPJ nº 10.313.674/0001-08, situada na fazenda Sampaio, S/N, Gravatá-PE, neste ato representada pela Sra. Maria Araújo da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 58.903.322-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 344.207.894-68, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 052/2013, Processo nº 071/2013, Dispensa nº 037/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto:

- a) A prorrogação de prazo contratual de 01/01/2017 a 02/01/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à **locação de imóvel para funcionamento da Escola Carmem de Oliveira e Silva**.
- b) Reajuste do valor mensal do contrato de R\$ **3.307,08** (três mil, trezentos e sete reais e oito centavos), para R\$ **3.544,88** (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a correção do IGPM, referente à locação de imóvel para funcionamento Carmem de Oliveira e Silva.

**DO VALOR**


**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.544,88** (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPESA: 33903900 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



*anaassilva*  


UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPESA: 33903900 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 1231882.231  
FONTE DE RECURSO: 17

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 02/01/2018, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de Janeiro de 2017.

*Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva*  
ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA  
Secretária de Educação  
Contratante

*Maria Anny dos Santos*  
OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE-ODIP  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. *João Souza Silva*  
CPF: 363.511.744-34

2. *Cristielle Maria de Carmo*  
CPF: 099.422.104-35

VISTO DA PROCURADORIA

*→ → → →*  
José David Gil Rodrigues Filho  
OAB/PE 10.026